



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 11217/GP/2018**  
**08 de novembro de 2018**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária*

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;  
Considerando a solicitação da SEMUSA, C.I. nº 1.457/SEMUSA/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art.1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.261,43 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>30.261,43</b>
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		343	10.302.1001.2066.0000	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			010 001	Recursos Próprios

**Art.2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, tendo o como objeto acobertar despesas com contrato de terceirização dos serviços de anestesista:

**Anulação:**

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		375	10.303.0011.2079.0000	MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA	-726,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 001	Recursos Próprios	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
		381	10.122.0018.1005.0000	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS	-6.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 001	Recursos Próprios	

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jaru/RO CEP: 76.890-000.  
Contato: (69) 3521-6445 - E-mail:gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

382 10.122.0018.1061.0000  
3.3.90.91.00  
1  
010 001

DECISÕES JUDICIAIS  
SENTENÇAS JUDICIAIS  
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
Recursos Próprios

-23.535,38  
F.R. Grupo: 0 102

**Anulação ( - )**

**-30.261,43**

**Art.3º** - É parte integrante desse decreto, Anexo I – Justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.

**Art.4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jarú**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – JUSTIFICATIVA**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº 1.457/SEMUSA/2018, no valor de R\$ 30.261,43, que tem como objeto acobertar despesas com contrato de terceirização dos serviços de anestesista, justificando –se a necessidade de atender as demanda de serviços aos usuários do Sus, assistidos pelo município.

A abertura do Crédito adicional em conformidade ao artigo 43 da Lei 4.320/64, § 1º. inciso III.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jaru**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

(Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária)

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2079	3.3.90.30	01.02	R\$ 726,05	
0018.1061	3.3.90.91	01.02	R\$ 23.535,38	
0018.1005	4.4.90.51	01.02	R\$ 6.000,00	
0018.2057	4.4.90.52	01.02		R\$ 30.261,43

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jarú**

Certifico que o Decreto Municipal nº 11217, de 08 de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)), no dia

08/11/2018, pág. 50 nº 2331, Jarú/RO, 08/11/2018.

Esther de Oliveira Pio Sudário